CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/85

DECRETO LEGISLATIVO QUE REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES A PARTIR DE 1º de OUTUBRO DE 1985.x.x.x.x.x.x.x.

O VEREADOR Antonio Vieira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono o presente Decreto.

Art. 1º -Fica reajustado os subsídios dos senhores Vereadores de conformidade com o percentual estabelecido nos vencimentos dos senhores Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, corforme estabelece a Lei Complementar nº 25 de 02 de Julho de 1975.

Art. 2º - Assim sendo, fica fixado os vencimentos, dos senhores Vereadores, de acordo com o reajuste citado no Art. 1º deste Decreto, de conformidade com o ATO Nº 90/85 da Assembléia Legislativa do Amazonas, a quantia dos subsídios fica no valor de Cr$-877.918- (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito cruzeiros).

REPRESENTAÇÃO:

Presidente ..... Cr$-555.047

Vice-Presidente ..... Cr$-416.285

1º Secretário ..... Cr$-277.523

2º Secretário ..... Cr$-277.523

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 1ºs dias do mês de Outubro de 1985.

Antonio Vieira da Silva
-Presid. em Exercício-

Raimundo Azevedo
1º Secretário

Francisco Bezerra
2º Secretário

Luis Rodrigues Cota
Vereador.

Paulo da Silva Ferreira
Vereador.

Edmilton Maddy
Vereador.

Joel Batista da Silva
Vereador

Ezequiel Ferreira Ruis
Vereador.

José Amorim de Castro
Vereador.

Antonio Teixeira D'Angelo
Vereador.